



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1236 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2017 / PÁGINA: - 1 -

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Contabilidade

LEI Nº 1018/2017

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

#### L E I

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2017, crédito adicional especial no valor de R\$ 5.670,48 (Cinco mil seiscentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

#### 09 – AGRICULTURA

##### Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais

09.001.20.541.3601.1.032	33.90.30.00.00	760	Material de Consumo	5.053,25
09.001.20.541.3601.1.032	33.90.30.00.00	771	Material de Consumo	617,23
<b>TOTAL</b>				<b>5.670,48</b>


**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

#### I - Superávit Financeiro

Receita	Descrição	Conv.	SEAB	combustível	Valor
17.22.99.99.05.00	Transferências estradas(760)				5.053,25
17.22.99.99.06.00	Transferências estradas(771)	Conv.	SEAB	combustível	617,48

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e oito dias do mês de março de 2017.

  
ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Prefeito Municipal

#### Decreto Nº 62/2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito especial no Orçamento Programa de 2017, aprovado pela Lei Municipal 1018/2017 de 28 de março de 2017.

Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.670,48 (cinco mil seiscentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Suplementação

09	Secretaria Municipal de Agricultura				
09.001.20.541.3601.1.032	Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais- conv. 189/2013				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
760	Recuperação da trafegabilidade de estradas rurais				R\$ 5.053,25
771	trafegabilidade de estradas rurais- conv. 189-2013				R\$ 617,23
<b>Total Suplementação:</b>					<b>R\$ 5.670,48</b>

Total Vinculado: 617,23

Total Ordinário: 0,00

#### Resumo por Fonte

Fonte	Descrição	Valor Suplementado
760	Recuperação da trafegabilidade de estradas rurais	5.053,25
771	trafegabilidade de estradas rurais- conv. 189-2013	617,23
<b>Total</b>		<b>5.670,48</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de março de 2017.

  
ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Prefeito

